



# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

## **DECRETO**

Nº. 6696/2016

“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convenio anexo ao Decreto 6457/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **Creche Dona Laurinda**”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a lei Nº 2421/2016,

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Termo de Convenio anexo ao Decreto 6457/2016, celebrado com a **CRECHE DONA LAURINDA**, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI***

*Prefeito*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO AO DECRETO 6457/2016**

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO, e a CRECHE DONA LAURINDA, já qualificados no Termo de Convênio anexo ao Decreto nº. 6457/2016 resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a alteração do seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta,
- b) alteração do prazo de vigência; previsto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo de Convênio deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela **CONCEDENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O valor do repasse do presente Termo de Convênio, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagáveis nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

2.2. O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2017.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convenio celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

**MARIA JOSÉ DE LUNA CABRERA**

Presidente

### Testemunhas:

Luis Fernando Barreto

RG. 25.011.975-4

Hilda do Carmo Brience

RG 12.739.393-6